

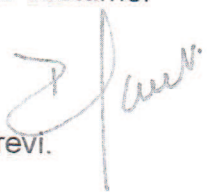


## EDITAL N.º I/412191/17/CMP

**Adolfo Manuel dos Santos Marques de Sousa, Diretor Municipal da Presidência**, torna público, ao abrigo da competência delegada através da Ordem de Serviço n.º I/365729/17/CMP, que a Assembleia Municipal do Porto, em reunião de 11 de dezembro de 2017, aprovou a proposta de lançamento da derrama para o ano 2017, que é do seguinte teor:

1. Redução da derrama em cerca de 33 % relativamente ao limite máximo legal, o que corresponde a 1 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município do Porto, para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150 000 €;
2. Lançamento da derrama em 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC gerado no Município do Porto, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a 150 000 €.

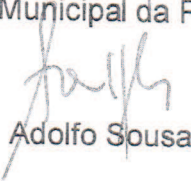
Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais do costume.

Eu,  , Diretor Municipal de Finanças e Património, o subscrevi.

, Diretor Municipal de Finanças e

Porto, Paços do Município, 27 de dezembro de 2017.

O Diretor Municipal da Presidência

  
Adolfo Sousa